



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 346, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) no
Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.202/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4520 – ESF – Saúde da Família

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º do presente Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de realização de receita não prevista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração